



## ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Aos **13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, às 09h00min**, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Barueri, na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro Comercial Barueri, Barueri/SP, os servidores **Davinson dos Santos Ferreira** como Pregoeiro, **Adelino da Silva Lopes e Paula Kazume**, na Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria 198/2021, para realização da sessão pública de retorno aos trabalhos, referente ao **Pregão Presencial n.º 010/2021**, cujo objeto consiste na **seleção de empresa interessada na Permissão Administrativa de uso dos espaços públicos do Refeitório e da Cozinha da Câmara, a título oneroso, para sua exploração mercantil, mediante o fornecimento de refeições aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Barueri, nos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos.**

No dia e hora indicados, foi dada sequência aos trabalhos, verificando-se a presença dos seguintes licitantes:

- **AUDREY Y MILENE COMÉRCIO, E-COMMERCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI**, CNPJ N.º **33.448.538/0001-12**, representada por **MARCELO CANDIDO**, RG n.º **19.522.501-6** e CPF n.º **079.239.218-30**.
- **CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º **35.594.769/0001-60**, representada por **EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, RG n.º **32.067.708-4** e CPF n.º **326.674.958-88**.
- **CLS RESTAURANTE E CAFÉ LTDA-ME**, CNPJ N.º **28.164.856/0001-11**, representada por **CHARLES LOPES DE SOUZA**, RG n.º **62.040.913-7** e CPF n.º **045.197.715-79**.

De acordo com as solicitações de diligências das empresas **CLS RESTAURANTE E CAFÉ LTDA-ME** e **CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, requeridas na sessão do dia 09/08/2021, foi dado prazo para que a empresa **AUDREY Y MILENE COMÉRCIO, E-COMMERCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI** apresentasse documentos que comprovem a veracidade das informações declaradas no atestado de capacidade técnica. A empresa apresentou, tempestivamente, uma nota fiscal, anexa aos autos.

Da análise do documento complementar apresentado, conclui-se que ele não correspondente às informações inseridas no atestado de capacidade técnica, haja vista que a nota fiscal apontada se refere à prestação única de serviço (mês de junho de 2021), divergindo do que foi informado no atestado de capacidade técnica, ou seja, fornecimento regular desde maio de 2019.

O pregoeiro explanou o fato aos licitantes presentes, dando vista do documento fiscal apresentado, que foi rubricado pelos representantes.





Dessa forma, a licitante **AUDREY Y MILENE COMÉRCIO, E-COMMERCE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL EIRELI** passa a ser **INABILITADA**, por estar em desacordo com o item 8.6.1 do edital, passando assim à abertura do envelope nº 02 da segunda colocada, **CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Analisados os documentos de habilitação, foi constatado que a licitante **CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não atendeu o item 8.6.2 do edital (não apresentou Certidão de Registro no Conselho Regional de Nutricionistas), sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. Passou-se então à abertura do envelope nº 02 da empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA**.

Após a análise dos documentos de habilitação da licitante **NUTRITO COMERCIAL LTDA** pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, o pregoeiro decidiu suspender a sessão, convocando todos os interessados a comparecerem para a reabertura no dia 17/08/2021 às 09:00h.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 12:08h e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Licitantes presentes.

  
DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA  
PREGOEIRO

  
ADELINO DA SILVA LOPES  
EQUIPE DE APOIO

  
PAULA KAZUME  
EQUIPE DE APOIO





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

  
MARCELO CANDIDO

**LICITANTE**

  
EDUARDO DE SOUZA SANTOS

**LICITANTE**

  
CHARLES LOPES DE SOUZA

**LICITANTE**



